



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1865039

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do problema: Verifica-se a necessidade de fortalecer as competências das lideranças do Tribunal relacionadas à gestão colaborativa, ao bem-estar e à promoção da saúde mental no ambiente de trabalho, de forma a aprimorar as relações interpessoais, a comunicação, o engajamento das equipes e a prevenção de fatores de risco psicossociais, contribuindo para um ambiente organizacional mais saudável e para a melhoria da prestação jurisdicional.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de desenvolver competências gerenciais relacionadas à promoção do bem-estar, da saúde mental e da gestão colaborativa, fortalecendo a atuação das lideranças do TRF2 na construção de ambientes de trabalho mais saudáveis, inclusivos e psicologicamente seguros. A iniciativa contribui para a melhoria das relações interpessoais, da comunicação e do clima organizacional, alinhando-se às diretrizes institucionais de valorização das pessoas e prevenção de situações de conflito, assédio e adoecimento no ambiente de trabalho.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente ação educacional será realizada em substituição aos itens 30, 31, 33, 34 e 37 do anexo 1 - Ações Internas Normativas, sendo autorizado por meio da Decisão 1678487, da Eg. Presidência deste TRF.

2.2. Macrodesafio: "Aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária".

2.3. Objetivo Estratégico: "Promover gestão participativa e integrada na JF2".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de 4 turmas da ação de treinamento "**Gestão Colaborativa: Bem-Estar e Saúde Mental no Trabalho**", na modalidade presencial, destinada a até 30 servidores ocupantes de funções gerenciais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região em cada turma, com carga horária de 9 horas por turma, totalizando 36 horas de treinamento.;

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum.

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Os serviços de capacitação deverão ser realizados presencialmente conforme apresentado na proposta 1866939 ;

3.3.2. As turmas serão limitadas a 30 participantes para garantir o melhor aproveitamento;

3.3.3. Meta física: 4 turmas para até 120 participantes.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Treinamento "**Gestão Colaborativa: Bem-Estar e Saúde Mental no Trabalho**", com 36 horas totais divididas em 4 turmas para capacitação de até 120 servidores.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas como a realização de capacitação por instrutoria interna, a contratação de cursos abertos disponíveis no mercado e a contratação de ação educacional sob medida. Verificou-se que a instrutoria interna não dispõe, atualmente, de docentes com a especialização e a experiência necessárias para ministrar o conteúdo proposto, enquanto os cursos abertos não contemplam a customização da abordagem às necessidades institucionais do Tribunal. Assim, optou-se pela contratação de ação de capacitação in company, por permitir a adequação do conteúdo ao contexto organizacional, o atendimento de maior número de gestores e a realização de atividades práticas alinhadas às demandas da instituição..

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para contratação de treinamento, na forma presencial, com 36 horas-aula, dividido em 4 turmas para até 30 participantes, constante de proposta da empresa no anexo 1866939 , pesquisa de preço no anexo 1860319 , conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. O treinamento será realizado presencialmente;
- 7.2. A contratada deverá fornecer todo o material didático;
- 7.3. A capacitação será dividida em 4 turmas, conforme temas descritos em 1866939 ;
- 7.4. A área de capacitação ficará responsável pelas inscrições;

7.4.1. As turmas serão oferecidas conforme o cronograma presente na proposta 1866939;

7.4.2. Período de realização:

- 7.4.2.1. Turma 1 - 5 e 7 agosto;
- 7.4.2.2. Turma 2 - 12 e 14 agosto;
- 7.4.2.3. Turma 3 - 26 e 28 agosto;
- 7.4.2.4. Turma 4 - 2 e 4 setembro.

7.5. A empresa contratada é responsável por orientar os participantes sobre os requisitos necessários às aulas;

7.6. Ao final do curso, a contratada deverá emitir o relatório de avaliação e encaminhar à área de capacitação do TRF2.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

9.1. Espera-se que a ação de capacitação fortaleça as competências das lideranças do Tribunal em gestão colaborativa, promovendo práticas voltadas ao bem-estar e à saúde mental no ambiente de trabalho, com reflexos positivos na comunicação, na cooperação entre equipes, na prevenção de fatores de risco psicossociais, na melhoria do clima organizacional e, consequentemente, na qualidade da prestação jurisdicional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistência de impacto ambiental, em decorrência da natureza do objeto.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade do treinamento para o corpo técnico do TRF2, conclui-se que a contratação da empresa "Coletivamente Práticas Colaborativas LTDA" é viável e também razoável.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 01/07/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1865039** e o código CRC **6FFF7F73**.

0012146-29.2026.4.02.8000

SEI 1865039v10